DECRETO Nº 12.863, DE 17/01/2023

Declara de utilidade pública área de imóvel destinado à servidão administrativa, para fins de implantação de via de acesso pela MG-262 para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMG e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, situada no município de Ponte Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando a importância dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMG e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

Considerando a necessidade de melhoria e adequação da via de acesso pela MG-262 para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMG pela MG-262 e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Considerando Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova, onde informou não constar registro da área destinada à servidão administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, a área de 2.922,86 (dois mil e novecentos e vinte e dois e oitenta e seis) m², situada na localidade denominada Córrego do Paulo, Sombrio ou Lessa, conforme levantamento planimétrico (Anexo I) e memorial descritivo (Anexo II).

Art. 2º A servidão administrativa de que trata o art.1º destina-se à implantação de via de acesso pela MG-262 para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMG e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 3º As Secretarias pertinentes e a Assessoria Jurídica Municipal adotarão as medidas necessárias à instituição, registro e efetivação da faixa de servidão, mediante processo administrativo ou judicial.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrarias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova/MG, 17 de janeiro de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandao Guimaraes
Secretária Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em _____/_____/2023.

ANEXO I

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO